



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2024, de 13 de novembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2024:

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.113 - Construção e Ampliação de UBS
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0755 - Obras e Instalações.....R\$ 58.119,17

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.08 - Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
1.124 - Constr./Ampl./Ref. de ginásios e quadras esportivas
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0700 - Obras e Instalações.....R\$ 334.250,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 392.369,17

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.022 - Man. das ativ. adm. da Sec. de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (168) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 12.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (169) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

2.025 - Programa Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (143) - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$5.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.02 - Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0540 (335) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 23.000,00

07.03 - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.173 - Manut. do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (364) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (368) - Obrigações Patronais.....R\$ 5.500,00



09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
2.191 - Man. da frota de máq., veíc. e equip. da Sec. de Obras
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0720 (542) - Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01 - Encargos Gerais do Município
2.209 - Gastos não computados em ASPS e MDE
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (633) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 76.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 242.000,00

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de crédito especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso 700, oriundo de outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
2. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso 755, oriundo de recursos de alienação de bens/ativos – administração direta, no valor de R\$ 36.619,17 (trinta e seis mil seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos).
3. E a redução das seguintes dotações:

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.025 - Programa Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (135) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 52.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (138) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.02 - Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0540 (337) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (339) - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

07.03 - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.173 - Manut. do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (366) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (370) - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 5.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
2.191	- Man. de estradas, pontes, ponti. e bueiros vias rurais
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0720 (545)	- Material de Consumo.....R\$ 45.000,00
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos
1.130	- Constr. e impl. de praças, parques e jardins
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (644)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.500,00

99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.01	- Reserva de Contingência
9.001	- Reserva de Contingência Rec. Livres
9.9.99.99.00.00.00.00 1.0500 (583)	- Reserva de Contingência.....R\$ 76.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 263.500,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 13 de novembro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial e suplementar.

A abertura de crédito especial visa o recebimento de recursos da União oriundos de convênio, os quais serão utilizados no Pavilhão da Linha Cotia e no Ginásio de Esportes. Ainda, há uma abertura de crédito especial na saúde com o intuito de utilizar uma parte do recurso da alienação de bens na continuidade da obra de ampliação e reforma do Posto de Saúde.

Ademais, as suplementações se fazem necessárias para adequar o orçamento da folha de pagamento e material de consumo para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria de Obras.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 13 de novembro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal